



Sessão Temática 5: Cooperativismo, economia colaborativa e sustentabilidade

ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA NA MITIGAÇÃO DE RISCOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS EM QUATRO COOPERATIVAS DE CRÉDITO

RESPONSABILIDADES DE AUDITORÍA INTERNA EN LA MITIGACIÓN DE RIESGOS FINANCIEROS Y OPERATIVOS EN CUATRO COOPERATIVAS DE CRÉDITO

RESPONSIBILITIES OF INTERNAL AUDIT IN THE MITIGATION OF FINANCIAL AND OPERATIONAL RISKS IN FOUR CREDIT COOPERATIVES

Nelson José Thesing¹, Tatiane Batista Boeno Peno Nogueira², Darlan Ariel Prochnow³, Euselia Pavaglio Vieira⁴, Luciana Moro de Souza⁵, Cidinei de Oliveira Cichoves⁶

¹ Professor membro do corpo docente no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional na Unijuí.

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Unijuí. Bolsista CAPES.

³ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Unijuí. Bolsista CAPES

⁴ Professora membra do corpo docente no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional na Unijuí .

⁵ Professora na Unijuí. Doutora em Desenvolvimento Regional na Unijuí.

⁶ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Unijuí. Bolsista CAPES.

Palavras-chave: Cooperativa de crédito. Auditoria interna. Regramentos oficiais.

Palabras clave: Cooperativa de crédito. Auditoria interna. Reglas oficiales.

Keywords: Credit cooperative. Internal audit. Official rules.

INTRODUÇÃO

Os resultados de estudos empíricos indicam uma relação forte entre desenvolvimento financeiro e o crescimento econômico. Deste modo, o crédito bancário emerge como uma das principais variáveis a ser considerada. Entretanto, em um país de grandes dimensões, como o Brasil, existem municípios carentes de agências bancárias e, consequentemente, sem acesso ao crédito bancário. As cooperativas de crédito surgem como instituições alternativas no fornecimento de crédito, apresentando características distintas dos bancos, pois estas assumem os riscos de suas operações em prol da comunidade, promovendo o desenvolvimento regional através da formação de poupança e do microcrédito voltado a iniciativas empresariais locais (Jacques; Gonçalves, 2016).

Neste sentido, as cooperativas de crédito são entidades financeiras que atuam em nicho semelhante aos dos bancos múltiplos. Sua carteira de serviços atende: prestação de serviços relacionados a operações de pagamento e recebimento, concessão de crédito, concessão de cheques e cartões, captação de depósitos a prazo e à vista, além de outras operações e atribuições previstas na legislação. Por operarem com a concessão de crédito, as cooperativas incorporam riscos semelhantes aos dos bancos. Desta forma, o cooperativismo financeiro vem sendo desafiado a incorporar as diretrizes de governança e a regulamentação dos órgãos oficiais (Pinheiro, 2008).



Essas organizações estão sujeitas a uma carga regulatória significativa, o que demanda, entre outros processos, a realização de auditorias tanto internas quanto externas. Essas auditorias são necessárias para garantir a conformidade com as normas estabelecidas. A pesquisa delimita-se a apresentar os mecanismos de governança cooperativa adotados pelo órgão de auditoria interna em quatro cooperativas de crédito localizadas no noroeste do estado do RS.

A temática do cooperativismo de crédito justifica-se, por ser um dos setores do cooperativismo mais significativos no estado do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 2,6 milhões de cooperados e contando com 76 cooperativas e 16 mil funcionários (OCB-Anuário do Cooperativismo Brasileiro, 2023).

METODOLOGIA

Os procedimentos racionais e sistemáticos conhecidos como caminhos metodológicos são fundamentais em pesquisas, pois são específicos a fornecer soluções para os problemas propostos, levando em conta informações insuficientes em relação à realidade (Gil, 1999). Desta forma, pode-se caracterizá-los como um “[...] conjunto de procedimentos ou caminhos que são seguidos na busca do conhecimento” (Andrade, 2006, p.129).

Assim, os estudos dessa pesquisa, são compostos por vários métodos, seguindo as diretrizes de Gil (1999), que consistem em uma pesquisa aplicada, qualitativa, descritiva, contam com um roteiro semiestruturados para obtenção de dados e pesquisa documental. No que diz respeito à classificação por procedimentos técnicos, a pesquisa é um estudo de caso, conforme descrito por Yin (2001) como uma investigação decorrente do desejo do pesquisador de compreender os fenômenos sociais, sejam eles pessoais, organizacionais ou políticos. O estudo foi desenvolvido com base de informações obtidas junto às organizações objeto de estudo.

Primeiramente foi realizada uma busca teórica sobre o tema, então, na sequência foi elaborada a metodologia que norteou a pesquisa, por conseguinte foi realizada a análise dos resultados obtidos a partir de um roteiro semiestruturado realizado com as quatro cooperativas, objeto da investigação, tendo como participantes da pesquisa um representante da auditoria/controles internos das quatro cooperativas de Crédito localizadas no Noroeste do estado do RS. Por fim a análise dos resultados foi desenvolvida com base nas respostas de cada um dos participantes da pesquisa, alimentada pelas fundamentações teóricas para fortalecer a Análise de Conteúdo (Bardin, 2010).

AUDITORIA EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO

No Brasil, as cooperativas de crédito foram equiparadas às demais instituições financeiras pela Lei nº 4.595 de 1964. Por serem entidades de grande importância na sociedade, é essencial que elas estejam sujeitas a uma fiscalização rigorosa por parte do Banco Central. As diretrizes estabelecidas pelo Banco Central determinam que as instituições financeiras mantenham uma gestão administrativa eficiente.



Por conseguinte, é imperativo que essas organizações adotem práticas de governança que, de acordo com o Banco Central, englobem representatividade e participação, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle. Na perspectiva das cooperativas, a representatividade e participação se referem à relação com seus associados, que se diferencia da abordagem dos bancos por ser baseada no mutualismo. A direção estratégica, aliada à gestão executiva, deve ser cuidadosamente planejada e implementada para garantir o alcance dos objetivos tanto da cooperativa quanto de seus associados.

Os conflitos de agência potenciais (Álvares, Giacometti e Gusso, 2008) e as interesses dos diversos stakeholder resultam em práticas de governança que levam à questão de fiscalização e controle. Um aspecto essencial para compreender a relevância das auditorias nas cooperativas de crédito é este. O funcionamento das cooperativas de crédito é condicionado à "definição da estrutura dos controles internos, com mecanismos que garantam adequada supervisão por parte da administração e a efetiva utilização de auditoria interna e externa como instrumentos de controle", conforme estabelecido no Banco Central Resolução nº 4.434.

Ainda o Manual de Boas Práticas de Governança do Cooperativismo (2016) descreve que a atuação do auditor interno deve ser proativa, implementando novos controles internos, avaliando e mapeando os controles internos existentes, recomendando o aprimoramento dos controles internos, normas e procedimentos e monitoramento, de acordo com as melhores práticas relacionadas à atividade (OCB, 2016).

Segundo Rossetti e Andrade (2012, p. 275), a auditoria interna é descrita como “um dos serviços corporativos de apoio à Diretoria Executiva”, tendo como responsabilidade principal organizar o ambiente de controles internos com uma visão mais abrangente e ampla, visando para uma postura mais comprometida com os objetivos de profundidade organizacional e eficiência, e focada na verificação da qualidade da gestão de suas operações pela empresa.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

A Auditoria Interna atua em um ambiente fundamental na estrutura de governança cooperativa, tendo como papel primordial, agir proativamente na análise e ajuste do ambiente de controles internos, das políticas e procedimentos estabelecidos em toda a cooperativa pela administração, e na conformidade com os requisitos normativos internos e externos, alinhados às melhores práticas de mercado (IBGC, 2015; OCB, 2016).

A divulgações financeiras e revisão por um Auditor Independente e Externo é dever de todas cooperativas devem submeter suas, a fim de assegurar que reflitam de forma precisa a situação financeira e econômica da cooperativa. O Auditor Independente é encarregado de analisar e avaliar os controles internos da cooperativa, além de documentar as sugestões de aprimoramento em um relatório específico (IBGC, 2015; OCB, 2016).

Na condição de fiscalizador, a Auditoria Interna tem como propósito avaliar e prevenir fraudes e equívocos relacionados à condução dos trabalhos da cooperativa (IBGC, 2015).



Considerando que a auditoria interna deve estar subordinada ao Órgão de Administração Estratégica, as Diretrizes para Boas Práticas de Governança em cooperativas de crédito (BACEN, 2008) explicam que a decisão de subordinar a auditoria interna ao presidente do órgão de administração estratégica é feita com o objetivo de prevenir conflitos de interesse com os conselheiros ou diretores que desempenham funções executivas. No escopo de atuação da Auditoria Interna/controles está a redução do risco operacional, que abrange eventos como erros humanos, falhas sistêmicas, fraudes e omissões. Diante desse cenário, caso alguma irregularidade seja identificada pela Auditoria Interna/controle, as informações devem ser inicialmente comunicadas ao Conselho de Administração.

Neste sentido, ao ser questionado a quem são reportadas as irregularidades, caso estas sejam identificadas, o órgão de Auditoria/Controle das Cooperativas 1, 2 e 3 entendem que essas informações devem ser levadas ao Conselho de Administração, porém a Cooperativa 4 aponta a Diretoria Executiva como órgão a ser comunicado inicialmente, sendo um ponto a ser revisto pela cooperativa 4, pois esta ação não vai ao encontro do recomendado pela boas práticas de governança.

Após a identificação dos problemas, é imprescindível que a gestão tome medidas corretivas, as quais devem ser embasadas na resolução dos pontos levantados pela auditoria. Nesse sentido, espera-se que a Diretoria Executiva elabore um plano de ação visando reduzir, lapidar ou suprimir todas as não conformidades identificadas, cabendo ao Conselho avaliar prontamente a eficácia dessas ações (IBGC, 2015). Segundo o Guia das Melhores Práticas de Governança para Cooperativas (2015), é incumbência do Conselho de Administração apoiar e supervisionar de forma contínua a gestão da cooperativa, especialmente no que se refere aos aspectos relacionados aos negócios, riscos e pessoas. É fundamental que o Conselho sempre tome decisões visando o melhor interesse da cooperativa como um todo, independentemente de quem tenha indicado ou eleito seus membros.

A partir dessas diretrizes, as cooperativas 1, 2 e 4 manifestaram que são tomadas atitudes corretivas, independente do ator, com acompanhamento da Auditoria/Controle, já para a cooperativa 3 estas o acompanhamento da Auditoria/Controle é feito dependendo de quem seja o autor.

Dentre as diretrizes do Auditor Independente encontram-se as deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e procedimentos internos (OCB, 2016). É crucial promover uma relação saudável entre os auditores e garantir a harmonia entre os trabalhos da auditoria interna e externa. As informações revelam que há um clima amigável entre as partes, sendo que os relatórios são compartilhados por escrito da auditoria Interna/Controle para a Auditoria Externa, no entanto, as atividades são conduzidas de forma independente pelas cooperativas 2, 3 e 4.

Além disso, o Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativas aborda a atuação dos auditores externos. É essencial no trabalho dos auditores independentes a análise e avaliação dos controles internos da organização. Essa atividade resulta na elaboração de um relatório específico contendo recomendações para aprimorar os controles internos (OCB, 2016).



Neste item, as os Auditores Internos/Controle das Cooperativas pesquisadas, apresentam os trabalhos, de forma escrita, para a Auditoria Externa. Com base na premissa de que as ações são orientadas pelos objetivos ou desafios da Auditoria de cada cooperativa, foi averiguado juntamente com essas entidades quais são os objetivos da Auditoria Interna. Para a cooperativa 1, o principal desafio está em assegurar a segurança da gestão cooperativa, com foco nos maiores riscos. Já a cooperativa 2 destaca como grande desafio a análise dos principais riscos de endividamento dos associados, a fiscalização para garantir a conformidade com as normas do Banco Central e o cumprimento das Boas Práticas de Governança. A Cooperativa 3 considera como maior desafio o cumprimento das Boas Práticas de Governança, enquanto a cooperativa 4 destaca a fiscalização para garantir a conformidade com as normas do Banco Central e o cumprimento das Boas Práticas de Governança como seu principal desafio.

O Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa (2016) menciona que os auditores independentes prestam contas ao Conselho de Administração/Diretoria e ao Conselho Fiscal, juntamente com o Comitê de Auditoria, sobre diversos aspectos como: discussão das principais políticas contábeis; deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e procedimentos internos; tratamentos contábeis alternativos; casos de discordância com a Diretoria Executiva; avaliação de riscos e análise de possíveis fraudes e erros.

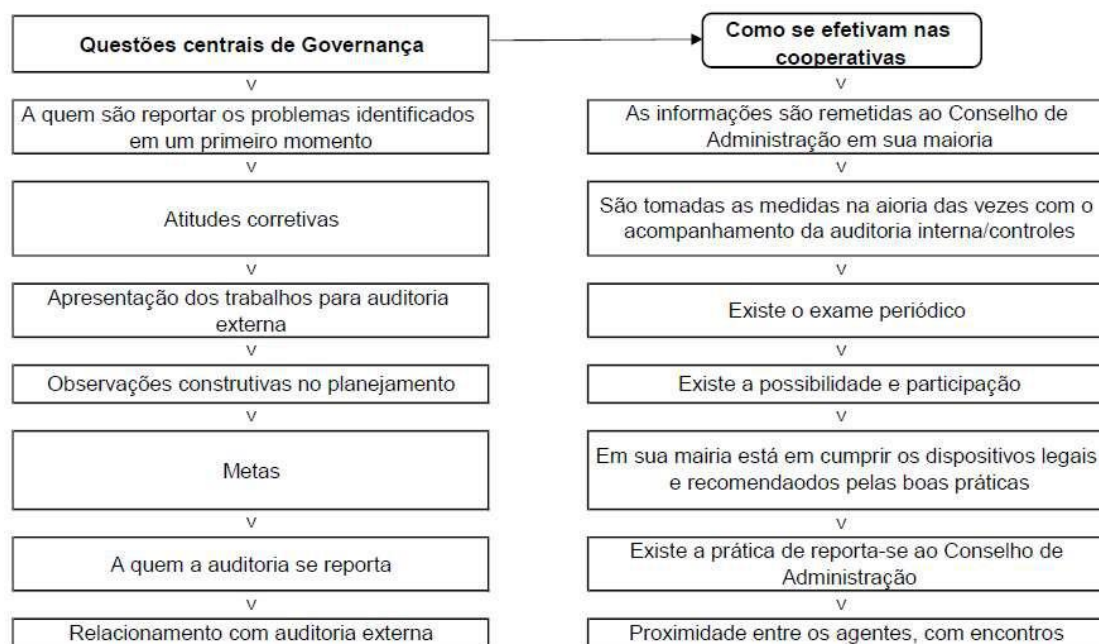
A função do Auditor Interno é organizar os controles internos de forma abrangente e criteriosa, atuando para promover uma postura mais comprometida com o aperfeiçoamento organizacional e a busca por maior eficiência, focando na avaliação da eficácia da gestão das operações da empresa (Rossetti; Andrade, 2012). De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015), a Auditoria Interna está sob a supervisão da Diretoria Estratégica. Nas cooperativas analisadas, observou-se a quem a Auditoria Interna/Controle reporta-se em cada uma. As Auditorias/Controles internos atuam em conformidade com as Boas Práticas de Governança, prestando contas ao Conselho de Administração.

A governança é apresentada como um eficaz sistema de gestão, capaz de auxiliar as cooperativas a atuar estrategicamente em um mercado cada vez mais competitivo, superando obstáculos relacionados à autonomia, profissionalização da gestão e legitimidade da cooperativa para aumentar suas chances de sobrevivência no mercado em que estão inseridas. Assim, os Agentes de Governança devem se dedicar à sustentabilidade das cooperativas, visando assegurar sua longevidade e continuidade, levando em consideração aspectos sociais e ambientais na definição de negócios e operações (IBGC, 2015).

A perenidade do empreendimento cooperativo a longo prazo é uma responsabilidade do Conselho de Administração/Diretoria, conforme estabelecido no Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativa (2016). A figura 01 expressa o resumo das questões centrais com o a Auditoria Interna/Controles das Cooperativas em estudo.



Figura 1 - Sintetização das questões centrais sobre a Auditoria Interna/Controles



Fonte: Elaborado pelos autores, com base na pesquisa.

Na figura 01, são destacados os principais temas abordados na pesquisa sobre Auditoria Interna/Controles de cada cooperativa, juntamente com as descobertas das perguntas feitas a essa instância de governança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cooperativas de crédito, ao longo dos anos, conquistaram seu espaço e sua importância social e econômica, em função de sua forma estratégica de atuação no campo da organização. Os associados participam ativamente na construção de um modelo socioeconômico menos injusto, na busca da sustentabilidade e das necessidades do quadro associativo e da comunidade onde está inserida. Desta forma, o presente estudo permite evidenciar que as quatro cooperativas, que integram a pesquisa, contam com uma atuação que corresponde as boas práticas, um processo que contribui na governança das cooperativas de crédito. Um trabalho que conta com as regulamentações oficiais, onde o Banco Central é um dos órgãos responsáveis pela supervisão, regulação e de controlar das atividades.

Desta forma, a pesquisa permite afirmar que trabalho da Auditoria Interna, contribui de forma significativa para reduzir riscos financeiros e operacionais, especialmente ao apontar as diversas recomendações para o Conselho Fiscal, Diretoria da cooperativa. Um regimento que é operado pela Auditoria, que permite avaliar erros, que desta forma podem ser redimensionados em boas práticas de governança.



Assim, a Auditoria interna cria condições para desempenhar um papel essencial no processo administrativo. É de responsabilidade do auditor selecionar e apresentar diversas recomendações aos diretores da cooperativa, além de questionar se os requisitos regulatórios estão sendo seguidos, conforme destacado pelo IBGC, que afirma que o objetivo da Auditoria Interna é avaliar e prevenir fraudes e erros relacionados à condução das atividades da cooperativa (IBGC, 2015).

Quando problemas são identificados pela Auditoria Interna/controle da cooperativa, estes são inicialmente comunicados ao Conselho de Administração. Contudo, a prática da cooperativa 4 não está alinhada com as recomendações do Manual de Boas Práticas, pois reporta tais questões à Diretoria Executiva.

Um outro ponto que merece ser destacado está nas práticas adotadas ao identificar um problema, na cooperativa 3, essas ações variam de acordo com o agente envolvido, com a supervisão da Auditoria/Controle. Assim, as diretrizes e soluções impactam na implementação do plano cooperativo e na realização das metas estabelecidas, observações construtivas também fazem parte das atividades conduzidas pela Auditoria Interna.

A pesquisa revelou que na Auditoria Interna existe uma estrutura bem definida nas quatro cooperativas, onde em sua maioria, seguem-se os padrões recomendados de governança. É importante ressaltar que, mesmo o Conselho Fiscal e a Auditoria compartilhando a mesma estrutura de controle e fiscalização, ambos possuem responsabilidades distintas e ao mesmo tempo complementares.

Sob um viés prático, a pesquisa traz valiosas contribuições para as cooperativas examinadas. Os elementos investigados podem colaborar significativamente com o fortalecimento da autogestão cooperativa, com o propósito de assegurar a continuidade e a profissionalização da organização. No entanto, a eficácia da cooperativa não se limita apenas à observância das normas e recomendações dos órgãos reguladores por um órgão de governança. É igualmente importante verificar a conformidade dos demais agentes envolvidos na estrutura da governança na cooperativa.

É importante ressaltar que este estudo apresenta certas limitações ao se concentrar exclusivamente na atuação da Auditoria Interna. Portanto, como sugestão para futuros trabalhos e para a continuidade desta pesquisa, propõe-se aprofundar a análise e aplicação do Manual de Boas práticas da OCB, da Regulação do BC, das Recomendações do Guia das Melhores Práticas do IBGC, bem como expandir a análise para abranger os demais órgãos de governança (Assembleia Geral e Auditoria Externa).

Uma sugestão interessante para futuras pesquisas seria aprofundar o conhecimento em governança, especialmente no contexto das cooperativas. É importante ressaltar que esse estudo focou apenas em nos órgãos de governança da Auditoria/Controles Internos, o que limita a análise. Para dar continuidade a essa pesquisa, sugere-se explorar mais a fundo a análise e implementação do Manual de Boas Práticas da OCB, a Regulamentação do BC e as orientações do Guia das Melhores Práticas do IBGC.



Além disso, ao trabalhar com metodologias qualitativas, é fundamental considerar os demais órgãos de governança, como também fazer a avaliação dos principais indicadores (liquidez, endividamento e rentabilidade) para compreender a aplicação da governança cooperativa e seus impactos nos resultados econômicos e financeiros, visando a sustentabilidade das cooperativas.

REFERÊNCIAS

ALVARES, E.; GIACOMETTI, C.; GUSSO, E. Governança corporativa: um modelo brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ANDRADE, M.M. de. Introdução à Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Atlas, 2006.

BACEN - BANCO CENTRAL DO BRASIL. Governança cooperativa: Diretrizes para boas práticas de governança em cooperativas de crédito. Brasília, 2008

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Edições 70, Lisboa- Portugal, 2010

BRASIL. Lei nº 4.595 de 31 de dezembro de 1964. Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o conselho monetário nacional e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CMN nº 4.434, de 05 de agosto de 2015. Dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, o funcionamento, as alterações estatutárias e o cancelamento de autorização para funcionamento das [Cooperativas](#) de crédito e dá outras providências. Acesso em 15 maio de 2022

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBCG- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Guia das Melhores Práticas de Governança para Cooperativas. São Paulo, SP: IBGC, 2015.

JACQUES, E. R.; GONÇALVES, F. de O. Cooperativas de crédito no Brasil: evolução e impacto sobre a renda dos municípios brasileiros. Economia e Sociedade, v. 25, p. 489-509, 2016.

PINHEIRO, M. A. H. Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

OCB - Organização das Cooperativas Brasileiras. Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2023. Disponível em <https://anuario.coop.br/>. Acesso 10 ago 2023. OCB Anuário 2023.

OCB - ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DO BRASIL. Manual das Boas Práticas de Governança Cooperativa. 2016. Disponível em: [Manual Governana Cooperativa.pdf \(portalocplp.org\)](#). Acessado em 18 maio de 2022

ROSSETTI, J. P., ANDRADE, A. Governança corporativa: Fundamentos, desenvolvimento e tendências (6a ed.). São Paulo: Atlas. 2012.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamentos e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.